

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### **RELATÓRIO DE BUSCA**

N.º do Pedido:	BR102015032	2497-9 <b>N.º de D</b> e	epósito PCT:
Data de Depósito:	23/12/2015		
Prioridade Interna:	BR 10 2014 0	32463-1 23/12/2014	
Depositante:	UNIVERSIDA	DE FEDERAL DE MIN	IAS GERAIS (BRMG)
Inventor:	VÂNYA MÁRC	CIA DUARTE PASA; G	USTAVO PEREIRA DOS REIS
Título:		obtenção de biodiesel	e/ou ésteres, a partir de materiais
1 - CLASSIFICAÇÃO	IPC	07C 67/03, C11C 3/0	0, C07C 67/08, C10L 1/02, C11C
2 – FERRAMENTAS D	E BUSCA		
EPOQUE X	ESPACENET	PATENTSCOPE ()	DERWENT INNOVATION
DIALOG	USPTO	SINPI	
X CAPES	SITE DO INPI	X STN	
3 - REFERÊNCIAS PA	TENTÁRIAS		

Número		Data de publicação	Relevância *
PI 0818743-6 A2 07/05/2009		07/05/2009	N,I,Y
CN 101811038		25/08/2010	Α

### 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
TEIXEIRA, A.P.C. et al.: Use of chrysotile to produce highly dispersed K-doped MgO catalyst for biodiesel synthesis, Chemical Engineering Journal, vol. 232, pp. 104-110 (2013) DOI: http://dx.doi.org/10.1016/j.cej.2013.07.065	26/07/2013	N,I,Y
SONI, S. et al.: Use of ceramic material (cement clinker) for the production of biodiesel, International Journal of Modern Physics: Conference Series, vol. 22, pp. 71-78 (2013) DOI: https://doi.org/10.1142/S201019451300994X	2013	N,I,Y
GIMBUN, J. et al.: Biodiesel Production From Rubber Seed Oil Using Activated Cement Clinker As Catalyst, Procedia Engineering, vol. 53, pp. 13-19 (2013)	2013	N,I,Y

#### BR102015032497-9

DOI: https://doi.org/10.1016/j.proeng.2013.02.003		
WANG, J. et al.: <b>Transesterification of soybean oil to biodiesel using cement as a solid base catalyst</b> , <i>Journal of the Taiwan Institute of Chemical Engineers</i> , vol. 43, N° 2, pp. 215-219 (2012) DOI: https://doi.org/10.1016/j.jtice.2011.08.002	Março de 2012	N,I,Y
HABAUE, S. et al.: Poly (ethylene terephthalate) synthesis with catalysts derived from chrysotile asbestos, <i>Natural Science</i> , vol. 2, No 6, pp. 557-562 (2010) DOI: http://dx.doi.org/10.4236/ns.2010.26070	Junho de 2010	А
SARVARAMINI, A. et al.: Mössbauer Spectroscopy and Catalytic Reaction Studies of Chrysotile-Catalyzed Steam Reforming of Benzene, The Journal of Physical Chemistry C, vol. 115, N° 14, pp. 6841-6848 (2011) DOI: https://doi.org/10.1021/jp2005309	23/03/2011	А

Observações: -		
Obool vagooo.		

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

Stella Fernandes Simao Pesquisador/ Mat. Nº 2390626 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 016/18

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.

<sup>\*</sup> Relevância dos documentos citados:



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### **PARECER**

N.º do Pedido: BR102015032497-9 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 23/12/2015

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria INPI/PR N° 412/20, de 23/12/2020.

O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir no Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

#### BR102015032497-9

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

Stella Fernandes Simao Pesquisador/ Mat. Nº 2390626 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 016/18